



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

LEI Nº 664/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - 802	Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.39.00.00 - 802	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - 802	Equipamentos e Material de Consumo	8.500,00
T O T A L		32.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
1.3.3.1.99.01.00.00	Repasse de 1% sobre Faturamento da Sanepar no MUNICÍPIO - FONTE 802	32.000,00
T O T A L		32.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

LEI N º 665/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manutenção de Programas-Proteção Social- Piso Alta Complexidade I	
670-3.3.90.36.00.00 935	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.920,00
TOTAL		3.920,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manut. Programa de Proteção Social - Piso Alta Complexidade I	
569-3.3.90.39.00.00 935	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.920,00
TOTAL		3.920,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N º 666/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementação das Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
350-3.3.90.30.00.00 - 107	Material de Consumo	35.000,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
379-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	21.000,00
388-3.3.90.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.21.35..01.00.00	Transferência do Salário Educação	66.000,00
TOTAL		66.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 667/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 20145

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
44-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos do PASEP	
3.3.90.47.00.00 - 3000	Obrigações Tributárias Contributivas	20.000,00
169 - 3.3.90.47.00.00 - 504	Obrigações Tributárias Contributivas	200,00
TOTAL		85.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Divisão de Recursos Humanos	
50-3.3.90.32.00.00 - 1000	Material, bem e ou Serviços para Distribuição Gratuita	65.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
86 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200,00
SUB - T O T A L		65.200,00

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres Exercício Anterior	20.000,00
SUB-T O T A L		20.000,00
TOTAL		85.200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 668/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 20145

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção da Iluminação Pública	
506-3.3.90.39.00.00-507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

507	COSIP-Contrib. da Iluminação Pública	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 669/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 82.614,00 (Oitenta e dois mil seiscientos e quatorze reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
620 -3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	82.614,00
T O T A L.....:		82.614,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

I – Anulação:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	Divisão de Engenharia	
03.006.04.122.0004.2060	Manut. das Atividades da Div. de Engenharia	
131-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	Divisão de Serviços Urbanos	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
683-4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.614,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001	Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
540-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	45.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
618-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	20.000,00
T O T A L		82.614,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 182/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 13 de Novembro de 2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL